

Publicado no D.O.E. de 10.03.2021 – Seção I – pag. 148

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
RETIFICAÇÃO NO D.O.E. DE 09-01-2021

No Edital 001/2021-STDARH, Pg. 218, Seção I:

ONDE SE LÊ:

1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1331,82, correspondente à referência MS-2, em **12 horas** semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretendem lecionar., na área da disciplina que pretendem lecionar.....

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretendem lecionar. na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

LEIA-SE:

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, certificado de especialização em nível de pós-graduação ou título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar.....

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, de certificado de especialização em nível de pós-graduação ou título de Mestre na área das disciplinas que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso). (PROCESSO N° 63/2021-CM)

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Elétrica, com tese de doutorado na área de Eletrônica de Potência. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos e pesquisas, em nível de graduação e pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. O diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.1. O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, desde que esteja reconhecido e registrado por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato deverá comprovar todas as experiências em atividades de graduação e/ou pós-graduação e/ou pesquisa, após a obtenção do doutorado, na área específica de Eletrônica de Potência.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.9, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia de prazo para inscrição;

4.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme consta no item 2.1, obtido/impresso no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2 - cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3 - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.4 - comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 - comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor em Engenharia Elétrica, com tese de doutorado na área de Eletrônica de Potência.

4.1.6 - Comprovantes de experiência de atuação, após o doutorado, em atividades de graduação e/ou pós-graduação e/ou pesquisas na área específica de Eletrônica de Potência.

4.1.7 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), por meio de transferência ou depósito bancário na conta corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1. O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido (anexo) na área de inscrição do candidato no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.8 - Currículo Lattes das atividades realizadas, sendo devidamente documentado, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato), no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.9 - Projeto de Pesquisa na área de "Controle Digital Aplicado à Eletrônica de Potência", de acordo com o elenco da disciplina em questão de no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (sugestão de formatação - Times NR 12, espaço 1,5, margem superior e esquerda de 2,5 cm x margem inferior e direita de 2,0 cm).

4.2. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos sub-itens 4.1.3 e 4.1.4;

4.3. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de PROFESSOR COLABORADOR na disciplina: "Eletrônica de Potência" para atuar na área de Pesquisa em "Controle Digital aplicado à Eletrônica de Potência".

Edital nº 36/2021-STDARH
Nome completo : _____

RG : _____

Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, nos dois primeiros dias de inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou declaração à próprio punho devidamente assinada, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá enviar a cópia de todos os documentos citados (escaneados) por e-mail (stdarh.feis@unesp.br), no prazo descrito no item 5.3, para posterior análise.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição e aguardar o resultado para posteriormente realizar o pagamento.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e divulgado aos interes-

sados, no 3º dia de inscrição (se dia útil), à partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data da divulgação. O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição, poderá proceder o pagamento com desconto, somente após o resultado do pedido.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital. Será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e divulgado aos interessados inscritos no sistema online.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. DAS PROVAS:

7.1. O concurso constará de duas etapas:

7.1.1. Julgamento de Memorial - Análise do Currículo Lattes - (até 6 pontos) - No julgamento do memorial (Análise do Currículo Lattes), serão analisadas as atividades de formação acadêmica, experiência didática, a participação em programas de Ensino, Extensão e Pesquisa Científica, com maior relevância para as atividades relacionadas a disciplina em concurso.

7.1.2. Arguição do Projeto de Pesquisa (até 4 pontos), de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa/plataforma pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas, disponibilizado na área de inscrições online). A arguição será pública e o candidato apresentará, oralmente, num tempo inferior a 60 minutos (sem penalidades a respeito de tempo mínimo ou máximo), os aspectos de seu projeto que julgar relevantes perante a Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará a metodologia utilizada; o domínio do tema e ideia que tenham dado sustentação ao projeto, com ênfase na pertinência deles à área de conhecimento objeto do concurso; a contemporaneidade, a extensão, a profundidade e a evolução dos conhecimentos na área de conhecimento objeto do concurso; a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas utilizadas.

7.2. A nota final dos candidatos estarão entre 0 (zero) a 10 (dez), correspondendo ao somatório das pontuações descritas no item 8 (Critérios de Avaliação).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. No Julgamento de Memorial (Análise do Currículo Lattes), os critérios de mensuração estarão baseados no desempenho dos candidatos, com as seguintes pontuações:

Titulação - (até 1,5 pontos);
Docência no Ensino Superior (até 1,5 pontos), e Pesquisas e publicações na Área de Eletrônica de Potência - (até 3 pontos).

8.2. Na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

Análise do Projeto de acordo com o objeto do concurso - (até 1,0 ponto);

Fluência e coerência da exposição do candidato - (até 1,0 ponto);

Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica e área do concurso - (até 1,0 ponto), e

Capacidade crítico-propositiva condizente com o objeto do concurso - (até 1,0 ponto).

9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na prova de Julgamento de Memorial (Currículo Lattes);

- maior nota no item 1 da prova de Arguição do Projeto de Pesquisa;

- maior nota no item 2 da prova de Arguição do Projeto de Pesquisa;

- maior nota no item 3 da prova de Arguição do Projeto de Pesquisa.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação somente se efetivará, por meio de convocação para anuência, após a homologação do resultado final, esgotados os prazos de recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

10.2. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no edital, têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso (ver item 11.7), na forma especificada no edital.

10.3. O contrato de trabalho será de 40 horas semanais, sob regime CLT e LC, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogáveis na referência salarial MS-3.1.

10.4. Na contratação, após convocado e o comparecimento para anuência, será observado o prazo de interstício mínimo, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações, entre o término de vigência de um contrato, em qualquer Unidade da Unesp, e o início de outro na Unesp (se for o caso).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I e também, será disponibilizado na área de inscrições dos candidatos no Sistema de Inscrições online da Universidade.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Resultado Final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O Resultado Final do concurso público, após transcorridos os prazos citados no itens 11.2, será homologado pela Congregação da Unidade Universitária. A homologação será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE e também, será divulgada na área de inscrições dos candidatos no Sistema de inscrições online da Universidade.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova de arguição do projeto de pesquisa (por meio de videoconferência), no dia e horário estabelecidos previamente, ou não apresentar um documento original-oficial com foto.

11.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova de arguição do projeto de pesquisa (online).

11.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova de arguição do projeto de pesquisa (online), havendo tentativas restabelecimento da conexão, sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova poderá ser suspensa e reagendada.

11.7. A validade deste concurso será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico, em sua área de inscrições: <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente edital.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DOE (Proc. 967/2020-CISA).

11.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

11.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 967/2020-CISA).

ANEXO 1:

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Semicondutores de potência: Diodo, SCR, GTO, BJT, MOSFET e IGBT.

2. Cálculo e projeto térmico de dissipadores de calor para diodos e tiristores SCR.

3. Estruturas retificadoras não controladas (a diodos), monofásicas e trifásicas.

4. Estruturas retificadoras controladas a tiristores SCR, monofásicas e trifásicas.

5. Efeitos das impedâncias série de linhas que afetam as comutações nas estruturas retificadoras a diodos e a tiristores SCR.

6. Circuitos de Comando para tiristores do tipo SCR.

7. Conversores CC-CC não isolados.

8. Conversores CC-CC isolados.

9. Comando PWM e Controle para conversores CC-CC.

10. Dispositivos digitais de Controle para Fontes Chaveadas.

BIBLIOGRAFIA:

1. AHMED, A. Eletrônica de potência. São Paulo: Prentice Hall, 2000. 479 p

2. ALMEIDA, J.L.A. Eletrônica industrial. 3.ed. São Paulo: Livros Érica Editora, 1987. 297 p.

3. BARBI, I.; MARTINS, D.C. Eletrônica de potência. 3. ed. Florianópolis: Edição dos Autores, 2000. 377p.

4. BIRD, B.M.; KING, K.G. An introduction to power electronics. New York: John Wiley & Sons, 1983. 287 p.

5. BOSE, B. K. Modern power electronics: evolution, technology and applications. New York: IEEE, 1992. 597 p.

6. BOSE, R.K. Power electronic & AC Drives. Englewood: Prentice-Hall, 1986. 402 p.

7. CANESIN, C. A. Eletrônica de potência via internet. Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, Universidade Estadual Paulista, 2002. Disponível em: <http://www.dee.feis.unesp.br/gradu/lepot/principal.html>. (Curso via Internet).

8. BARBI, I., MARTINS, D. C. "Conversores CC-CC Básicos Não Isolados", Edição dos Autores, INEP/UFSC, Florianópolis, 2000.

9. DEWAN, S.B. Power semiconductor circuits. New York: John Wiley & Sons, 1975. 523 p.

10. ERICKSON, R. W.; MAKSIMOVIC, D. Fundamentals of power electronics. 2.ed. Norwell Mass: Kluwer Academic Publishers, 2001. 883 p.

11. KASSAKIAN, J.G.; SCHLECHT, M.F.; VERGHESE, G.C. Principles of power electronics. Readings, Mauss: Addison Wesley, 1991. 738 p.

12. LANDER, C. W. Eletrônica industrial: teoria e aplicações. São Paulo: McGraw-Hill, 1988. 428 p.

13. MOHAN, N. et al. Power electronics: converters, applications, and design. 2.ed. New York: John Wiley, 1995. 802 p.

14. RASHID, M. H. Fundamental of power electronics. New York: IEEE Press, 1996.

15. SHEPERD, W.; ZHANG, L. Power converter circuits. New York: Marcel Dekker, 2004. 538 p.

16. RASHID, M. H. Power electronics handbook. New York: Elsevier, third edition, 2011.

17. FANG, L.L.; HONG, Y.; RASHID, M.H. Digital power electronics and applications. New York: Elsevier, 2005.

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 40/2021-STDARH - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 7/2021-STDARH, na área: Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Materiais e Processos de Fabricação e na disciplina: "Oficinas", junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Rui Camargo Tokimatsu, Prof. Dr. Wyser José Yamakami e Prof. Dr. Miguel Ângelo Menezes.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Márcio Antonio Bazani, Prof. Dr. Juno Gallego e Prof. Dr. Leandro Oliveira Salsano.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não contado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Desp. GD nº 27-2021) (Proc. 35/2021-CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 062/2021-FCAV - Convocação para as Provas

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOKA o candidato inscrito no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Inspeção de Produtos de Origem Animal e na disciplina Microbiologia de Alimentos e Inspeção de Leite, Ovos e Mel, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, objeto do Edital nº 015/2021-FCAV, para as provas que serão realizadas nos dias 18 e 19 de março de 2021, com início às 14 horas do primeiro dia mencionado, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo que o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato deverá atender para as seguintes instruções:

- acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade;

- não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

- o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

CANDIDATO INSCRITO
NOME – RG.

1- MARCO ANTONIO DE ANDRADE BELO – 18.696.562
Proc. 2127/20-FCAV.

EDITAL 063/2021-FCAV - Convocação para as Provas

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOKA o candidato inscrito no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Inspeção de Produtos de Origem Animal e no conjunto de disciplinas Cadeias Produtivas: Matérias-Primas Agropecuárias; Higiene e Inspeção de Carnes e Pescado, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, objeto do Edital nº 013/2021-FCAV, para as provas que serão realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2021, com início às 14 horas do primeiro dia mencionado, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo que o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato deverá atender para as seguintes instruções:

- acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade;

- não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

- o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

CANDIDATO INSCRITO

NOME – RG.

1 - GABRIEL AUGUSTO MARQUES ROSSI – 33.810.262-0
Proc. 2128/20-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Edital nº 028/2021-STDARH - CONVOCAÇÃO PARA AS

PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOKA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciência da Informação, na disciplina/conjunto de disciplinas: Atuação Profissional em Biblioteconomia, Metodologia Científica, Indexação, Leitura Documentária, objeto do Edital nº 001/2021, para as provas que serão realizadas nos dias 17-03-2021 e 18-03-2021, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:
Dia 17-03-2021 - às 09h00 - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS RG 342942669
FÁBIO MOSSO MOREIRA RG 463533677
RICHELE GRENGE VIGNOLI RG 342227865

Dia 18-03-2021, às 09h00 - PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar aula Teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

Publicado no D.O.E. 09.01.2021 – Seção I – pág. 218

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 001/2021

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº Desp. 236-2020-RUNESP de 27-11-2020, publicado em 28-11-2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Arquivologia e Biblioteconomia, e na disciplina/conjunto de disciplinas: **Atuação Profissional em Biblioteconomia, Metodologia Científica, Indexação, Leitura Documentária**, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Ciência da Informação.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá:

I - Preencher o formulário eletrônico **no período de 11 a 29/01/2021**, no horário das 0 às 23:59 horas, com exceção do último dia de inscrição, dia 29/01/2021, até as 16 horas.

II - Emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa de R\$102,00 até 1 (um) dia útil após o término do prazo previsto no item I. Os boletos estarão disponíveis para pagamento na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> em até dois dias úteis após a data da inscrição (item I). Já os boletos gerados no último dia previsto no item I, estarão disponíveis para pagamento no dia útil seguinte (01/02/2021), na área do candidato com acesso pelo link: <https://inscricoes.unesp.br/> e deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretendem lecionar., na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, até o último dia do prazo previsto no item 2.1.II (01/02/2021):

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área das disciplinas que pretendem lecionar. na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Atuação Profissional em Biblioteconomia, Metodologia Científica, Indexação, Leitura Documentária.

Edital nº 001/2021-STDARH

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, até as 23:59 do dia 12/01/2021.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/01/2021, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.marilia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

- I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.
- II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1
- Prova Didática – peso 1

9.2. Na **Prova de Títulos** os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0
 - i. Doutor em Ciência da Informação – 3,0;
 - ii. Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso – 2,5;
 - iii. Doutorando em Ciência da Informação – 2,0;
 - iv. Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso – 1,5;
 - v. Mestre em Ciência da Informação – 1,0;
 - vi. Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso – 0,5;
 - vii. Mestrando em Ciência da Informação – 0,3;
 - viii. Mestrando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso – 0,2.

Observações: Será considerada somente a titulação máxima do candidato(a).

- b) Atividades Científicas – pontuação máxima 2,5
 - i. Artigo Qualis A1 ou JCR – 0,5 por artigo;
 - ii. Artigo Qualis A2 ou Scopus – 0,4 por artigo;
 - iii. Artigo Qualis B1 – 0,3 por artigo;
 - iv. Artigo Qualis B2 – 0,2 por artigo;
 - v. Artigo Qualis B3 – 0,1 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vi. Artigo Qualis B4 – 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vii. Artigo Qualis B5 – 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
 - viii. Artigos sem Qualis – 0,01 (limitado a 3 artigos);
 - ix. Livros publicados – 0,5 por livro;
 - x. Capítulos de livros publicados – 0,3 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

Observações:

(1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.

(2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.

(3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Comunicação e Informação.

- c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 2,5
 - i. experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso – Até 1,5;
 - ii. experiência na Graduação em outras disciplinas – Até 1,0;
 - iii. experiência em outros níveis – Até 0,5.
- d) Outras Atividades Profissionais Relevantes – pontuação máxima 2,0
 - i. atividade em administração e gestão – Até 1,0;

ii. experiência profissional relacionada a(s) disciplina(s) do concurso – Até 1,0;

9.3. Na **Prova Didática** os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula: 0,5
- Comunicação e Expressão: 0,5
- Capacidade de relacionar os conteúdos com a prática profissional: 2,0
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica: 2,5
- Comunicação didática e utilização dos recursos pedagógicos: 1,0
- Logicidade e organicidade dos conteúdos apresentados em aula: 2,0
- Adequação da aula ao nível de graduação: 1,0
- Controle do tempo para exposição: 0,5

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.marília@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 63/2021-CM).

PROGRAMA

1. A leitura documental para identificação e seleção de conceitos
2. Fases do processo de indexação
3. Política de indexação
4. Protocolo verbal como instrumento de coleta de dados
5. Variáveis da leitura: o texto, o leitor e o contexto

6. A profissão e o/a profissional bibliotecário/a: aspectos históricos
7. Ética profissional em biblioteconomia
8. Ciência e conhecimento científico
9. Pesquisa social
10. Projeto de pesquisa

BIBLIOGRAFIA

- DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. 2. ed. rev. Brasília: Thesaurus, 2013.
- FUJITA, M. S. L. (Org.). A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias: um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- FUJITA, M. S. L. (Org.). Política de indexação para bibliotecas: elaboração, avaliação e implantação. Marília: Oficina Universitária, 2016.
- FUJITA, M. S. L. A identificação de conceitos no processo de análise de assunto para indexação. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 1, n. 1, jul. 2003.
- FUJITA, M. S. L.; NEVES, D. A. B.; DAL'EVEDOVE; P. R. (Orgs.). Leitura documentária: estudos avançados para a indexação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
- FUJITA, Mariângela S. L.; NEVES, Dulce Amélia B.; DAL'EVEDOVE; Paula Regina (Orgs.). Leitura documentária: estudos avançados para a indexação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
- FUJITA, M. S. L. (Org.) ; ALVES, R. C. V. (Org.) ; Almeida, C. C. de (Org.) . Modelos de leitura Documentária para Indexação: abordagens teóricas interdisciplinares e aplicações em diferentes tipos de documentos. 1. ed. Marília; São Paulo: Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Campus de Marília, 2020.
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 6.ed. São Paulo:Atlas, 2006.
- RIBEIRO, Anna Carolina Mendonça Lemos, FERREIRA, Pedro Cavalcanti Gonçalves (Org.). Bibliotecário do Século XXI: pensando o seu papel na contemporaneidade. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180406_bibliotecario_do_sec_XXI.pdf>. Acesso em 15/11/2019.
- SANTOS, B. S. Um discurso sobre as ciências. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- SOUZA, Francisco C. Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2002.